



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tapajós - nº 441 - Bairro Melo
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-065
CNPJ - 21.505.692/0001-08

Fones: (38) 3221-0841
9 9970-3832

01

CONTRATO DE RATEIO

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.505.692/0001-08, com sede administrativa Rua Tapajós, nº 441, Melo, Montes Claros/MG, neste ato representado por seu presidente **VALMIR MORAIS DE SÁ** e o **MUNICÍPIO de FRANCISCÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.613.394/0001-16 com sede administrativa na Av. Presidente Kennedy, 67 Centro, Franciscópolis/MG, CEP 39695-000, neste ato representado por seu Prefeito, NILTON DOS SANTOS COIMBRA, celebram CONTRATO DE RATEIO conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA SEGUNDA. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Para a manutenção do objeto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, conforme disposto no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, Ata da Assembleia Geral do dia 29/03/2023, o Município de Franciscópolis/MG, repassará, mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais, ao Consórcio a importância mensal de R\$2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais). As despesas mensais serão executadas pelo consórcio da seguinte forma:



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tapajós - nº 441 - Bairro Melo
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-065
CNPJ - 21.505.692/0001-08

Fones: (38) 3221-0841
9 9970-3832

PERCENTUAL DO RATEIO		EXERCÍCIO 2023	
		ORÇAMENTO EMPENHO	
		ANUAL (12 MESES)	MENSAL
GESTÃO DO CONSÓRCIO - RATEIO			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		
31.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 15.019,20	R\$ 1.251,60
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
33.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 18.595,20	R\$ 1.549,60
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 2.145,60	R\$ 178,80
	TOTAIS	R\$ 35.760,00	R\$ 2.980,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

CLÁUSULA QUARTA. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS utilizará os valores repassados para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório, dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observadas as disposições do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e as deliberações da Assembleia Geral.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da Prefeitura de Franciscópolis/MG, sendo o pagamento efetuado através de débito automático em conta.



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tapajós, nº 441 - Bairro Melo
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-065
CNPJ - 21.505.692/0001-08

Fones: (38) 3221-0841
9.9970-3832

CLÁUSULA SEXTA. Será excluído do consórcio público o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município de Cristália/MG, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio.

CLÁUSULA NONA. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, suspender-se-ão os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 60 (sessenta) dias, o ente consorciado será excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme previsão do art. 44, inciso V, do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A exclusão prevista na Cláusula Décima não exime o Município do pagamento dos débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA VIGÊNCIA



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tapajós - nº 441 - Bairro Melo
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-065
CNPJ - 21.505.692/0001-08

Fones: (38) 3221-0841
9 9970-3832

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Montes Claros-MG, 02 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
AREA:21505692000108

Assinado de forma digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA:21505692000108
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=MG, l=MONTES CLAROS,
ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3,
ou=presencial, cn=CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA:21505692000108
Dados: 2024.01.02 09:39:55 -03'00'

Valmir Moraes de Sá

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
CIMAMS

NILTON DOS
SANTOS
COIMBRA:9972348
4668

Assinado de forma digital
por NILTON DOS SANTOS
COIMBRA:99723484668
Dados: 2024.01.05
11:35:04 -03'00'

Nilton dos Santos Coimbra

Prefeito do Município de Franciscópolis/MG

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____